



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.995, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede licença, ao Vice-Prefeito Municipal, no período de 7 a 27 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de outubro de 2024, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida, ao Vice-Prefeito Municipal, licença do cargo no período de 7 a 27 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

